



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº 351/2022

Designa os membros da Câmara Técnica de Inovação e Empreendedorismo do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-MT Nº. 089/2018, homologada pela decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº. 120/2022, que constitui a Câmara Técnica de Inovação e Empreendedorismo em Saúde, no âmbito do Coren-MT

Resolvem:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Câmara Técnica de Inovação e Empreendedorismo em Saúde, no âmbito do Coren-MT:

1. Marília Duarte Valim, Coren-MT nº. 140732-ENF
2. Jonatan Costa Gomes, Coren-MT nº. 469063-ENF
3. Merielly Cristina Nantes, Coren-MT nº. 379023-ENF
4. Kédima Marques dos Santos, Coren-MT nº. 406671-ENF
5. Ademilson Pereira da Silva, Coren-MT nº. 384297-ENF

Parágrafo único: Para integrar a Câmara Técnica de Inovação e Empreendedorismo em Saúde, o profissional deverá estar no exercício regular da profissão.

Art. 2º - Os membros instituídos no artigo anterior terão o prazo de 90(noventa dias) para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogável por igual período, mediante autorização da presidência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá (MT), 16 de dezembro de 2022.

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº. 96.611-ENF
Conselheira Presidente

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT Nº. 103718-ENF
Conselheira Secretária